

**244ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**

**QUE APROVA AS NOTAS EXPLICATIVAS, PROGRAMA GERAL DE APLICAÇÃO, E TABELAS DE EQUIVALÊNCIA ENTRE A CAE Rev.2 E A CAE Rev.2.1**

Considerando a aprovação pelo Conselho Superior de Estatística da estrutura da *Classificação Portuguesa das Actividades Económicas*, CAE Rev.2.1, para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN), em 13 de Novembro de 2002, através da 241ª Deliberação;

Considerando também a apreciação favorável pelo CSE do projecto de Decreto-Lei relativo ao mesmo assunto;

Considerando a necessidade de serem igualmente aprovados pelo CSE outros documentos instrumentais da aplicação da nova CAE Rev.2.1, como são as notas explicativas, tabelas de equivalência e programa geral de aplicação;

Considerando a importância fundamental de que se revestem as *Notas Explicativas* para a compreensão e definição do âmbito de cada actividade, pelas repercussões na qualidade dos resultados estatísticos e pela autonomia que conferem aos vários utilizadores.

Considerando igualmente a importância das *Tabelas de Equivalência*, enquanto elementos base para realizar o trabalho coordenado de passagem entre as duas classificações, na medida em que permitem garantir, na medida do possível, a continuidade das séries estatísticas estabelecidas a partir da CAE-Rev.2, e também processar, de forma coordenada, a reclassificação da actividade económica das unidades estatísticas.

Considerando finalmente a importância de conhecer o *Programa Geral de Aplicação da CAE-Rev.2.1* na medida em que permite conhecer a resposta das entidades consultadas no processo de revisão da CAE-Rev.2, fazer um levantamento dos principais projectos estatísticos e de natureza administrativa dos utilizadores da CAE-Rev.2, bem como do ano (ano de referência dos dados) em que as entidades prevêem aplicar a CAE-Rev.2.1.

**A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera, na sua reunião de 17 de Dezembro de 2002, de acordo com as competências previstas no Anexo D, nº 2, alínea e), da 140ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística:**

1. Aprovar as Notas Explicativas da CAE Rev.2.1;
2. Aprovar as tabelas de equivalência entre a CAE REV.2  $\Rightarrow$  CAE REV.2.1 e CAE REV.2.1  $\Rightarrow$  CAE REV.2. ;
3. Aprovar o Programa Geral de Aplicação da CAE REV.2.1.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2002

O Presidente da Secção, Orlando Caliço

O Secretário do CSE, Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno